



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

INDICAÇÃO N.º 109/85

Apresentada em 20/11/85.

ATENDIDA - OFÍCIO N.º 342/85/AJS.

Aprovado por Deferimento

Encaminhada dia 03/12/85.

Sessão realizada dia 29/11/85.

Autoria do Vereador: Sebastião Câncio de Oliveira

DEFERIDO  
EM 29, 11 1985  
*[Handwritten signature]*

## TEOR DA INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

Atendidas as formalidades prescritas pelo Regimento Interno o adiante subscrito, Vereador com assento à Câmara Municipal no / uso de suas atribuições, indica à Mesa, se officie ao Chefe do Executivo Municipal com a especial finalidade de mostrar a S. Exa., a necessidade de se incrementar - já a partir do dia 2(dois), de janeiro até o dia 31 de julho de 1986 - uma campanha de qualificação e transferência de títulos eleitorais para Sarandi, envolvendo Executivo e Legislativo, no desempenho da mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês/ de novembro do ano de 1985.

*[Handwritten signature]*  
Sebastião Câncio de Oliveira

- autor -

JUSTIFICATIVA: Considerando que o ano de 1986, é um ano político, havendo eleições de âmbito estadual e federal;

Considerando, que o conceito político administrativo do município, / nas esferas estadual e federal, cresce de acordo com sua população e o número de eleitores, nada mais justo do que o município investir / um pouco, numa campanha de qualificação e transferencia de títulos / de todos aqueles que tem residências fixas em Sarandi e votam em outros municípios.